**PROJETO DE LEI Nº**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS POR ASSOCIAÇÕES SOCIAIS POR MEIO DE EMENDAS IMPOSITIVAS NO MUNICÍPIO DE VARGINHA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

**APROVA:**

**Art. 1º** Ficam as Associações Sociais que receberem veículos adquiridos por meio de Emendas Impositivas do município de Varginha/MG obrigadas a identificá-los de forma visível.

**§ 1º.** A identificação deverá:

I – Conter adesivo ou pintura com a seguinte expressão:
“Este veículo foi adquirido com recursos provenientes de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Varginha/MG.”

II – Indicar o nome da Associação beneficiada.

III – Ser afixada em local visível, na lateral e na parte traseira do veículo, garantindo a fácil visualização.

**§ 2º** As Associações beneficiadas terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do veículo, para realizar a identificação prevista nesta Lei.

**Art. 2º** O não cumprimento das disposições desta Lei poderá acarretar:

I – Advertência por escrito;

II – Em caso de reincidência, suspensão de futuras indicações para o recebimento de emendas impositivas.

**Art.3º** O Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, caso necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

**Art.4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha,**

**em 30 de outubro de 2024.**

**ZILDA SILVA**

**Vereadora**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a **transparência e publicidade** na aplicação de recursos públicos provenientes de Emendas Impositivas.

A identificação dos veículos adquiridos por Associações Sociais permitirá à população acompanhar e fiscalizar a utilização desses recursos, além de reconhecer o trabalho do Legislativo Municipal e das Associações beneficiadas.

A medida reforça a importância da correta aplicação dos recursos públicos e fortalece o vínculo de confiança entre o poder público, as entidades sociais e a comunidade.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha,**

**em 30 de outubro de 2024.**

**ZILDA SILVA**

 **Vereadora**